



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

“PORTARIA Nº 14.375”

CONCEDE aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, de acordo com a Lei 1.495 de 26 de abril de 2002.

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal – LOM, e considerando o processo de aposentadoria da Servidora Municipal **TANIA ROSMARY GOMES ARAUJO**.

TENDO EM VISTA, o que lhe foi requerido através do protocolizado sob nº 1.940 de 27 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Servidora **TANIA ROSMARY GOMES ARAUJO**, brasileira, servidora pública municipal de Nova Esperança, ocupante do cargo efetivo de Professora, Classe MC, Nível 18, RG nº 5.867.540-7, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.190.488-19, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais e integrais, com fundamento no Art. 6º da EC 41/03, contando com o tempo líquido de serviço de 10.237 (dez mil, duzentos e trinta e sete) dias, ou seja 28 (vinte e oito) anos, 0 (zero) mes e 17 (dezesete) dias, com paridade.

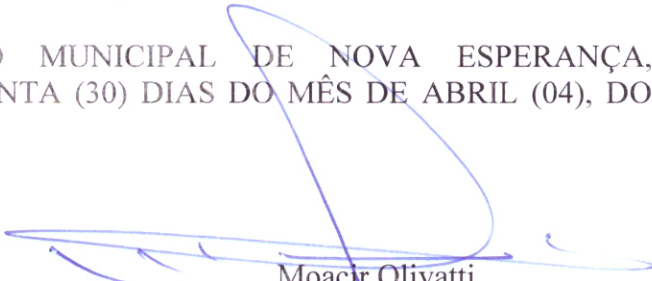
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 3.379,84 (três mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA,
ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA (30) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO
ANO DOIS MIL E VINTE (2020).


Dalberto Tona
Secretário de Administração


Moacir Olivatti
Prefeito Municipal